

INDICAÇÃO

**Nº :
004/09**

ANTONIO CARLOS MIRANDA

PDT

, Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IPTU PARTICIPATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **NILSON DE FREITAS** – MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Ilmo. Sr. MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, mostrando-lhes a necessidade urgente **de implantação de projeto “IPTU PARTICIPATIVO, neste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “**JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS**”, em 05 de fevereiro de 2009.

Antonio Carlos Miranda
Vereador

Nº:

JUSTIFICATIVA

004/09

ANTONIO CARLOS MIRANDA

PDT

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

A cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) é de competência do município, conforme dispõe o Inciso I, do artigo 156 da Constituição Federal.

No entanto, é tendência atual da administração pública democratizar a aplicação dos recursos arrecadados através da cobrança de IPTU. Os gestores municipais tem procurado estimular a participação do cidadão na cobrança e aplicação dos recursos, fazendo com que o cidadão passe de mero espectador para colaborador ativo, co-gestor, prestador e fiscalizador da administração.

A Constituição de 88, estabeleceu expressamente sistemas de gestão democráticos em vários campos da administração pública, o que inclui o planejamento participativo, mediante a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, como preceito a ser observado pelos municípios (CF, art. 29, XII).

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257, de 10.07.2001) fixa esta diretriz no seu artigo 2º , II, indicando a participação da população e de associações representativas da comunidade, na formulação e execução de planos, programas e projetos urbanísticos:

Art. 2º ...

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Nº:

JUSTIFICATIVA

004/09

ANTONIO CARLOS MIRANDA

PDT

Seguindo a orientação do Estatuto da Cidade, a administração tem a obrigação de discutir as questões das cidades com os vários setores da sociedade, inclusive a cobrança e aplicação dos recursos do IPTU.

O programa de participação do contribuinte na gestão do IPTU PARTICIPATIVO, e vem, seguindo orientação legal, sendo implantado na maioria dos municípios brasileiros. A capital do Estado de Mato vem sendo o modelo de aplicação do Projeto em nossa região.

A implantação do sistema de IPTU participativo em Cuiabá vem obtendo grande sucesso, segundo o Secretário de Finanças do Município de Cuiabá José Bussiki, “todo o recurso arrecadado é perfeitamente distribuído já que são os próprios moradores que escolhem que obras desejam para suas respectivas comunidades. Trata-se de uma das estratégias para melhorar a arrecadação do Município, regularizar o cadastro do contribuinte junto à Prefeitura.”

Assim o Projeto de Sistema de IPTU Participativo consiste em estimular o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), convertendo parte do valor arrecadado no bairro em obras e melhorias para a própria comunidade.

O projeto apresenta pelo menos três grandes benefícios: Primeiro, a possibilidade de recadastrar e reorganizar o cadastro imobiliário do município. Segundo, é uma oportunidade para melhorar os serviços da população, fazendo com que parte do recurso permaneça no próprio bairro ou distrito. E terceiro porque o contribuinte não terá de sair da casa dele para vir à prefeitura regularizar seus dados cadastrais.

Nº:

JUSTIFICATIVA

004/09

ANTONIO CARLOS MIRANDA

PDT

O projeto, como se verifica, constitui ainda num importante aliado da prefeitura para incrementar a arrecadação municipal.

Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex.^{as.}, o máximo de empenho no sentido ***implantação do Sistema de IPTU PARTICIPATIVO, neste município, na sede deste município***, com maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 05 de fevereiro de 2009.

Antonio Carlos Miranda

Vereador